

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ  
Departamento de Direito – DIR



## PLANO DE ENSINO

Disciplina: Processo e Constituição

Curso: Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado

Período letivo: 2º tri 2020

**Plataforma: googlemeet**

**Aulas 1, 2, 8, 9 e 10 (assíncronas, mediante leitura da bibliografia indicada e acompanhamento das aulas gravadas cujos links seguem abaixo); aulas 3, 4, 5, 6 e 7 (síncronas, a plataforma Google Meet)**

Dias e horários: sextas-feiras, das 10:00 às 13:00.

Professor: Eduardo Lamy ([lamy@lflamy.com](mailto:lamy@lflamy.com))

### EMENTA

PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS. ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO E AS CONDIÇÕES DA AÇÃO. TEMPO E PROCESSO. TUTELA PROVISÓRIA: TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA. TUTELA DE URGÊNCIA NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. TUTELA DE URGÊNCIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A FLEXIBILIZAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA. O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE NO PROCESSO CIVIL. EFETIVIDADE E FUNÇÃO EXECUTIVA NO PROCESSO CIVIL: FRAUDES E EMBARGOS DE TERCEIRO.

### OBJETIVOS

#### Geral

Estudar institutos do direito processual civil brasileiro após do advento do CPC de 2015 e na perspectiva da constituição e dos direitos fundamentais.

#### Específicos

situar historicamente pensamento processual;

estudar marcos teóricos do pensamento processual brasileiro;

compreender e analisar o fenômeno do processo na perspectiva dos direitos fundamentais

### CRONOGRAMA E METODOLOGIA, CONTEÚDO E FONTES

**Aula 1 – (atividade assíncrona de leitura da bibliografia)**

## **Aula 2 – Aulas 3 a 7 serão síncronas**

### **Seminário 1: PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS. A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**Ementa:** Um novo conceito de processo. Um novo conceito de tutela jurisdicional. Processo como ser. A relação entre o processo e os direitos fundamentais. O fenômeno do estudo de cada um dos temas processuais a partir da constituição. Histórico constitucional do processo civil brasileiro. A teoria circular dos planos.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

LAMY, Eduardo e RODRIGUES, Horácio. Teoria Geral do Processo. 3ª ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2012.

ZANETI JR. Hermes. A Constitucionalização do Processo. São Paulo: Atlas, 2014.

## **Aula 4**

### **Seminário 3: TUTELA DE URGÊNCIA NO CPC DE 2015**

**Ementa:** História. Estudo comparado. Perspectiva constitucional e operativa atual. Procedimentos. Requisitos. Espécies. Tutela de urgência em face da fazenda pública. Tutela de urgência perante os tribunais superiores.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

LAMY, Eduardo. Tutela Antecipada no Relatório Barradas. Novas Tendências do Processo Civil: Salvador: Juspodium, 2014.

LAMY, Eduardo. Tutela Provisória. São Paulo: Atlas, 2018.

LAMY, Eduardo. Flexibilização da tutela de urgência. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.

\_\_\_\_\_. A distinção entre técnica e tutela de urgência. In: WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.

MITIDIERO, Daniel. Tutela Antecipada. São Paulo: RT, 2018.

## **Aula 5**

### **Seminário 4: A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA**

**Ementa:** Conceito. Natureza Jurídica. Requisitos. Procedimento. Meios de Impugnação.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

GRINOVER, Ada Pellegrini. Tutela jurisdicional diferenciada: a antecipação e sua estabilização. Revista de Processo, n. 121, mar. 2005, pp. 11/37.

JUNIOR, Humberto Theodoro e outro. A Estabilização da Antecipação da Tutela. Artigo. Processo Civil Contemporâneo. Belo Horizonte, 2014.

LAMY, Eduardo. Tutela Provisória. São Paulo: Atlas, 2018.

## **Aula 6**

### **Seminário 5: TUTELA DE EVIDÊNCIA**

**Ementa:** Perspectiva constitucional. Conceito. Espécies. Procedimentos. Implicações operativas. A relação entre Tutela da Evidência e Sistema de Precedentes.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

FUX, Luiz. Tutela da Urgência e Tutela da Evidência.

LAMY, Eduardo. Tutela Provisória. São Paulo: Atlas, 2018.

NERY JR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 3ª. ed. São Paulo: RT, 1996.

## **Aula 3**

### **Seminário 2: APROVEITAMENTO DE MEIOS NO PROCESSO CIVIL.**

**Ementa:** Teoria Geral e Hipóteses de Aplicação.

AMENDOEIRA JR, Sidnei. Fungibilidade de meios. São Paulo: Atlas, 2008.

LAMY, Eduardo. Aproveitamento de Meios no Processo Civil. Salvador: Juspodium, 2020.

\_\_\_\_\_. Princípio da Fungibilidade no Processo Civil. São Paulo: Dialética, 2007.

## **Aula 7**

### **Seminário 6: ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO E CONDIÇÕES DA AÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.**

**Ementa:** Natureza. Carência de ação. Importância sistemática. Consequências operativas.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

DIDIER, Fredie. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. São Paulo: Saraiva, 2006.

LAMY, Eduardo. Condições da Ação na perspectiva dos direitos fundamentais. In: Ensaios de Processo Civil. São Paulo: Conceito, 2011.

\_\_\_\_\_. A Atemporalidade da teoria da asserção. São Paulo: RT. Revista de Processo, n.º 306, 2020.

\_\_\_\_\_. Condições da Ação na perspectiva dos direitos fundamentais. São Paulo: RT. Revista de Processo, n.º 173, 2009.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado das Ações. Vol 1. Campinas: Editora Bookseller, 1999.

## **Aula 8**

## **Seminário 7: DEFESA NA EXECUÇÃO CIVIL E DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE**

**Ementa:** A defesa, as fraudes e as partes da execução civil. Procedimentos Especiais: Dissolução Parcial de Sociedade.

### **Bibliografia básica sugerida:**

ABELHA RODRIGUES, Marcelo e JORGE, Flávio Cheim. Embargos de terceiro. In: Aspectos Polêmicos da Execução Civil. Coords. WAMBIER, Teresa e outro. Vol IV. São Paulo: RT, 2008.

ALVIM, Teresa Arruda e outros. Breves Comentários ao Novo CPC. São Paulo: RT, 2015. Artigos sobre Embargos de Terceiro e Execução Civil.

LAMY, Eduardo e SILVA, Ricardo Alexandre da. Comentários ao CPC. 2ª ed. São Paulo, RT, Vol, IX, 2019.

LAMY, Eduardo, MOUTA José Henrique, BORGES, Marcus Vinicius. Aspectos Polêmicos da Execução Civil. São Paulo: Conceito, 2012.

**Aula 9 (atividade assíncrona de leitura da bibliografia e acesso a aulas gravadas)**

**Aula 10 (atividade assíncrona de leitura da bibliografia e acesso a aulas gravadas)**

### **Aulas gravadas: links (assistir 2 vídeos para cada aula assíncrona).**

#### **1. Tutelas Provisórias em tempos de coronavírus – 2020**

[https://youtu.be/Ywb0\\_qSAxtc](https://youtu.be/Ywb0_qSAxtc)

#### **2. Tutela Provisória e Fazenda Pública - 2019**

<https://youtu.be/AnXIRgWGN5Q>

#### **3. Tutela Provisória no Novo CPC - 2017**

[https://youtu.be/4HRuhw1B\\_Js](https://youtu.be/4HRuhw1B_Js)

#### **4. Tutela Provisória e o Princípio da Fungibilidade - 2017**

<https://youtu.be/s-nSdyIWBF8>

#### **5. Entrevista sobre Estabilização da Tutela Antecipada Antecedente**

[https://youtu.be/A19bxQQF\\_Uw](https://youtu.be/A19bxQQF_Uw)

**6. Palestra “Direito Intertemporal, prazos, honorários e procedimentos especiais selecionados”–25.06.15**

[https://youtu.be/3tQ2-\\_3BFG8](https://youtu.be/3tQ2-_3BFG8)

**7. Debates sobre Processo de Conhecimento no Novo CPC – 18.06.2015**

<https://youtu.be/GJL1z0fX6rI>

**8. Reflexos do Novo CPC, Advogados, Novo Código de Processo Civil, 2015, Professor, Eduardo Lamy – 23.11.15**

<https://youtu.be/TWYAH1V-9dg>

**9. Palestra: “A Influência do CPC/2015 sobre as Empresas”, 28.10.2015. – 28.10.15**

<https://youtu.be/PToJHraLGYy>

**10. Palestra: Contraditório, Cooperação, Fundamentação e Precedentes (vídeo 2)**

<https://youtu.be/DGvfuI-VPU0>

## **AVALIAÇÃO**

Instrumentos de avaliação

*Apresentação de Seminários*

Haverá durante a disciplina um total de 7 (sete) seminários apresentados que serão distribuídos entre os alunos, conforme cronograma a ser definido no primeiro dia de aula.

Para fins da avaliação final da disciplina, o peso da apresentação dos seminários na composição do conceito final será equivalente a 50% da nota final.

*Participação nos Debates, entrega dos questionários e demonstração de conhecimento das obras constantes da bibliografia básica*

Haverá o acompanhamento da participação dos alunos nas aulas (seminários, mesas redondas, trabalhos em grupo), considerando a frequência, o domínio dos conteúdos, literatura, habilidades e competências trabalhadas em cada unidade específica.

Para fins da avaliação final da disciplina o peso da participação na composição do conceito final será equivalente a 50% da nota final.

*Entrega e apresentação de Artigo*

No 8º encontro será entregue artigo, com até 10 (dez) laudas, formatado segundo as regras da ABNT, a respeito de tema vinculado aos assuntos estudados.

O artigo e sua apresentação serão considerados como formas de avaliação para a terceira nota que comporá a média da disciplina.

*Prova* – no último dia de aula. Dissertativa.

Critérios para aprovação

Tendo em vista o que dispõe o Regimento de Pós-graduação da UFSC e a legislação federal em vigor, apenas obtém aprovação o aluno que:

- obtiver conceito final “A”, “B” ou “C”, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e
- comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas.

No cálculo do conceito final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer a atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma solicitada e nos prazos estabelecidos.

Bibliografia inicial:

ABELHA RODRIGUES, Marcelo e JORGE, Flávio Cheim. Embargos de terceiro. In: Aspectos Polêmicos da Execução Civil. Coords. WAMBIER, Teresa e outro. Vol IV. São Paulo: RT, 2008.

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.

AMENDOEIRA JR, Sidnei. Fungibilidade de meios. São Paulo: Atlas, 2008.

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico pra a distinção entre prescrição e decadência. São Paulo, RT, pg. 7 a 37, out. 1960.

BRASIL. Projeto do NCPC. Congresso Nacional.

- BULLOW, Oskar Von. Teoria das Exceções e dos Pressupostos Processuais. Trad. Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN editora, 2003.
- CAPPELLETTI, Mauro. Juízes Legisladores? Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1993.
- CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.
- COSTA, Suzana Henriques da. Condições da ação. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- DAMASKA, Mirjan. The Faces of Justice. Yale University Press, 1989.
- DIAS, Jean Carlos. Análise Econômica do Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Método, 2005.
- DIAS, Jean Carlos. Tutela de Urgência: Princípio Sistemático da Fungibilidade. Curitiba: Juruá, 2004.
- DIDIER, Fredie. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. São Paulo: Saraiva, 2006.
- GUINTER, Klaus. The Sense of Appropriateness. NYU Press, 1999.
- HART, Herbert. O Conceito de Direito. Lisboa: Gulbenkian, 1994.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL. Processualistas Históricos. Volume I. São Paulo, 2009.
- NERY JR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 3ª. ed. São Paulo: RT, 1996.
- LAMY, Eduardo e RODRIGUES, Horácio. Teoria Geral do Processo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- LAMY, Eduardo de Avelar, MOUTA José Henrique, BORGES, Marcus Vinicius. Aspectos Polêmicos da Execução Civil. São Paulo: Conceito, 2012.
- LAMY, Eduardo de Avelar, OLIVEIRA, Pedro Miranda de, ABREU, Pedro Manoel. Processo Civil em Movimento: Perspectivas para o Novo CPC. São Paulo, Conceito, 2013.
- LAMY, Eduardo de Avelar, ARRUDA JR, Edmundo Lima, GONÇALVES, Marcus Fabiano, AGRIPINO JR, Osvaldo. Reforma Judiciária. Florianópolis: IDA, 2009.
- LAMY, Eduardo de Avelar. Condições da Ação na perspectiva dos direitos fundamentais. In: Ensaios de Processo Civil. São Paulo: Conceito, 2011.
- LAMY, Eduardo. Aproveitamento de Meios no Processo Civil. Salvador: Juspodium, 2020.
- \_\_\_\_\_. Princípio da Fungibilidade no Processo Civil. São Paulo: Dialética, 2007.
- \_\_\_\_\_. Flexibilização da tutela de urgência. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- \_\_\_\_\_. A distinção entre técnica e tutela de urgência. In: WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.
- \_\_\_\_\_ e SILVA, Ricardo Alexandre da. Comentários ao CPC. 2ª ed. São Paulo, RT, Vol, IX, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela cautelar e tutela antecipada. São Paulo: RT 1993.

\_\_\_\_\_. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. São Paulo, RT, 2008.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. Formalismo no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. Processo Civil na Perspectiva dos Direitos Fundamentais. Apêndice da obra: Formalismo no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado das Ações. Vol 1. Campinas: Editora Bookseller, 1999.

PORTANOVA, Ruy. Princípios do Processo Civil. 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

WAMBIER, Teresa A. A. (org). Doutrinas Essenciais: Processo Civil. São Paulo: RT, 2012.

\_\_\_\_\_ (org). Direito Jurisprudencial. São Paulo: RT, 2012.

\_\_\_\_\_ Nulidades Processuais. RT, São Paulo, 2009.